

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 016.965/2018-3

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Luís Antônio Paulino	29/05/2018	Acórdão nº 4088/2015-1ª Câmara
Antônio Fernandes dos Santos	12/12/2015	Acórdão nº 4088/2015-1ª Câmara
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregadores de Empresas de Processamento de Dados	12/12/2015	Acórdão nº 4088/2015-1ª Câmara

Esclareço que os representantes legais mencionados no item 8 do Acórdão nº 4088/2015-1ª Câmara são procuradores do responsável Antônio Fernandes dos Santos e Luís Antônio Paulino.

Informo que o Acórdão nº 4088/2015-1ª Câmara deliberou por excluir da relação processual o Sr.Nassim Gabriel Mehedff.

Cumpre registrar que a data do trânsito em julgado foi computada, para os responsáveis, a partir da data de ciência do Acórdão nº 7081/2015-1ª Câmara, no qual apreciou o Embargo de Declaração contra o Acórdão 4088/2015-1ª Câmara que não foi conhecido.

SECEX/SP, em 16 de julho de 2018.

(Assinado eletronicamente)

RENATO MINATOGAWA

Assistente Administrativo – FC-1

TEFC – Matr. nº 10080-3

Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013